

LEI Nº 898/2008

Altera dispositivos da Lei nº. 816/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O art. 39 § 3º da Lei Municipal nº. 816
de 17 de dezembro de 2004 passa a ter a seguinte redação.

§ 3º os cidadãos votarão em (03) três candidatos, sendo nulas as cédulas
que contiverem nome assinado ou que tenham qualquer tipo de inscrição
que possa identificar o votante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Macaparana, 02 de dezembro de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -